



## Comissão Eleitoral da Escola de Ciências da Universidade do Minho

3 de outubro de 2022

### Ata da Reunião n.º 4

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas, reuniu, na Sala de Reuniões da Escola de Ciências no *campus* de Gualtar, a Comissão Eleitoral constituída através do Despacho ECUM-09/2022, de 20 de junho, para condução do processo eleitoral de eleição dos representantes para o Conselho de Escola, o Conselho Científico e o Conselho de Gestão da Escola de Ciências, elaboração das listas definitivas de membros elegíveis e organização das mesas de voto.

Foram apresentados à Comissão Eleitoral os seguintes pedidos de alegação de indisponibilidade:

- Doutora Margarida Paula Pedra Amorim Casal,
- Doutor José Pedro Miranda Mourão Patrício.

Nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Despacho RT-59/2013, a decisão da aceitação dos pedidos de indisponibilidade cabe ao Sr. Reitor. Deste modo a CE submeteu para avaliação do Sr. Reitor, através da distribuição Doc-UM EC/2022/1824, os pedidos apresentados.

Ambos os pedidos de indisponibilidade foram deferidos pelo Sr. Reitor.

Tendo em conta a deliberação do Sr. Reitor, a CE retirou da lista de membros elegíveis os nomes da Doutora Margarida Paula Pedra Amorim Casal e do Doutor José Pedro Miranda Mourão Patrício. Decidiu ainda afixar as listas definitivas de membros elegíveis.

A Comissão Eleitoral preparou o seguinte memorando com indicações sobre o número de representantes a eleger para cada órgão e por cada corpo de eleitores, o qual será divulgado na forma de Nota Informativa n.º 5 na página Web da ECUM e por e-mail.

i) Os atos eleitorais decorrem via sistema de votação eletrónica **eVotUM** entre as **8h00 e as 17h00 do dia 06 de outubro de 2022**;

ii) No ato eleitoral para a constituição de cada um dos diferentes órgãos da Escola, os representantes a eleger são:

#### 1. Conselho de Escola

- a) Onze (11) representantes dos professores e investigadores doutorados de carreira;
- b) Um (1) representante do pessoal não docente e não investigador;

## **2. Conselho Científico**

- a) Catorze (14) representantes dos professores e investigadores doutorados de carreira;
- b) Dois (2) representantes dos outros docentes e investigadores em tempo integral, detentores do grau de doutor e contratados há mais de um ano.

## **3. Conselho de Gestão**

- a) Um (1) representante do pessoal não docente e não investigador.

### **Votação**

O boletim de voto é eletrónico, devendo cada eleitor votar em tantos membros quantos os números de membros a eleger.

### **Conselho de Escola**

- Onze (11) representantes eleitos pelo respetivo corpo dos professores e investigadores doutorados de carreira. Cada eleitor deve votar em **11** dos membros elegíveis constantes do boletim de voto.
- Um (1) representante eleito pelo respetivo corpo do Pessoal não Docente e não Investigador. Cada eleitor deve votar em **1** dos membros elegíveis constantes do boletim de voto.

### **Conselho Científico**

- Catorze (14) representantes eleitos pelo respetivo corpo dos professores e investigadores doutorados de carreira. Cada eleitor deve votar em **14** dos membros elegíveis constantes do boletim de voto.
- Dois (2) representantes eleitos pelo respetivo corpo de outros docentes e investigadores em tempo integral, detentores do grau de doutor e contratados há mais de um ano. Cada eleitor deve votar em **2** dos membros elegíveis constantes do boletim de voto.

### **Conselho de Gestão**

- Um (1) representante eleito pelo respetivo corpo do Pessoal não Docente e não Investigador. Cada eleitor deve votar em **1** dos membros elegíveis constantes do boletim de voto.

### **Apuramento dos resultados**

Após o encerramento do período de votação, os membros da Comissão Eleitoral procederão à análise dos resultados finais constantes na plataforma eVotUM, de modo a identificar os representantes eleitos para cada órgão e por cada corpo de eleitores.

Face aos resultados obtidos será avaliada a eventual necessidade de realizar a 2ª volta.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Eleitoral presentes.

---

Ana Paula da Assunção Esteves

---

António Manuel Marques Queirós Pereira

---

Raúl Miguel Ribeiro Machado

---

José Alexandre Rodrigues Monteiro

---

Paula Cristina Mendes Antunes



Universidade do Minho  
Escola de Ciências

## **Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho de Escola, Conselho Científico e Conselho de Gestão**

### **Nota Informativa CE – n.º 5**

03 de outubro de 2022

A Comissão Eleitoral (CE) reuniu para elaborar as listas definitivas de membros elegíveis, tendo em conta a deliberação do Sr. Reitor relativamente às alegações de indisponibilidade apresentadas à CE.

Foram apresentadas duas alegações de indisponibilidade por professores de carreira da ECUM e ambas tiveram deliberação favorável por parte do Sr. Reitor. De acordo com a Ata n.º 4 da CE, foram retirados os nomes dos Professores Margarida Paula Pedra Amorim Casal e José Pedro Miranda Mourão Patrício da lista de membros elegíveis para eleição dos representantes dos Professores e Investigadores doutorados de carreira do Conselho de Escola e do Conselho Científico.

A CE decidiu afixar as listas definitivas dos membros elegíveis no dia 3 de outubro nos locais estipulados para o efeito.

Tendo em vista a realização dos atos eleitorais para a constituição do Conselho de Escola, Conselho Científico e Conselho de Gestão da Escola de Ciências, a Comissão Eleitoral da Escola de Ciências vem prestar as seguintes informações:

1. O Calendário prevê:

A primeira volta realizar-se-á, via sistema de votação eletrónica **eVotUM**, no dia **6 de outubro de 2022, quinta-feira**, entre as **8h00** e as **17h00**;

Se houver segunda volta esta realizar-se-á no dia **13 de outubro de 2022, quinta-feira**, via sistema de votação eletrónica **eVotUM**.

#### **Conselho de Escola**

- Onze (11) representantes eleitos pelo respetivo corpo dos professores e investigadores doutorados de carreira. Cada eleitor deve votar em **11** dos membros elegíveis constantes do boletim de voto.

- Um (1) representante eleito pelo respetivo corpo do Pessoal não Docente e não Investigador. Cada eleitor deve votar em **1** dos membros elegíveis constantes do boletim de voto.

#### **Conselho Científico**

- Catorze (14) representantes eleitos pelo respetivo corpo dos professores e investigadores doutorados de carreira. Cada eleitor deve votar em **14** dos membros elegíveis constantes no boletim de voto.

- Dois 2 representantes eleitos pelo respetivo corpo de outros docentes e investigadores em tempo integral, detentores do grau de doutor e contratados há mais de um ano. Cada eleitor deve votar em **2** dos membros elegíveis constantes do boletim de voto.

### **Conselho de Gestão**

-Um (1) representante eleito pelo respetivo corpo do Pessoal não Docente e não Investigador. Cada eleitor deve votar em **1** dos membros elegíveis constantes do boletim de voto.

2. As informações relevantes sobre o processo eleitoral serão disponibilizadas na plataforma eVotUM e no site da ECUM em [www.ecum.uminho.pt](http://www.ecum.uminho.pt) »» **A Escola** »» **Órgãos** »» **Atos Eleitorais**

*A Comissão Eleitoral da Escola de Ciências*

*Para a eleição do Conselho de Escola, do Conselho Científico e do Conselho de Gestão*